

II SÉRIE



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2007

Número 243

## ÍNDICE

### PARTE H

### PARTE I

## SUPLEMENTO

#### Câmara Municipal de Caminha

##### Aviso n.º 25084-A/2007:

Concurso externo de ingresso de 12 auxiliares de serviços gerais ..... 36534-(2)

##### Aviso n.º 25084-B/2007:

Reclassificações profissionais ..... 36534-(3)

**Autarquias** ..... 36534-(3)



# PARTE H

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 25084-A/2007

### Concurso externo de ingresso para admissão de 12 auxiliares de serviços gerais — Grupo de pessoal auxiliar

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que por meu despacho de seis de Dezembro de dois mil e sete, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de doze Auxiliares de Serviços Gerais, do quadro de pessoal deste Município;

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos — lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 07 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto — Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro e demais legislação aplicável;

3 — Conforme o estabelecido no artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência n.º DC20070084;

4 — Conteúdo funcional: é o constante no despacho n.º 4/88, publicado na 2.ª série do D.R., de 6 de Abril de 1989;

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, cessando com o preenchimento dos mesmos, conforme disposto na alínea a), do artigo 7.º, do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6 — Remuneração base — a remuneração base dos cargos a prover corresponde ao índice 128, escalão 1 (418,24€), da categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública;

7 — Local de trabalho — Área do Município de Caminha;

8 — Requisitos de admissão — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, vinculados ou não à função pública que reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, respectivamente:

8.1 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos específicos: possuir a escolaridade mínima obrigatória, conforme a idade;

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos, revestindo natureza escrita, com carácter eliminatório, com consulta, com duração de setenta e cinco minutos, a qual será classificada numa escala de 0 a 20 valores, que incidirá sobre os seguintes temas:

Lei Constitucional n.º 1/2004, de 24 de Julho (Constituição da República Portuguesa, última revisão);

Direitos e Deveres da função pública e Deontologia Profissional — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Maio;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio — Regime de Férias, Faltas e Licenças;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro — estabelece o Quadro de Competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

b) Entrevista Profissional de Selecção — os candidatos aprovados na prova de conhecimentos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração máxima de vinte minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10 — A classificação final será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7PEC + 3EPS}{10}$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova Escrita de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10 — Consideram-se não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos, da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão de actas do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que as solicitarem;

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Caminha, Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha;

O requerimento bem como os documentos que o devam acompanhar, poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e datas de emissão e validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuição fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal, telefone e endereço electrónico se tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

14 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 8.1, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas;

15 — A falta de documentos que devam acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão

nos termos do n.º 7, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

16 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações;

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei;

18 — Composição do Júri — o Júri do presente concurso, será o seguinte:

Presidente: Prof. Flamiano Gonçalves Martins, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogais efectivos: D.ª Ana Maria Martins Soares Saraiva, Chefe de Secção da Contabilidade, Aprovisionamento e Património e Sr. João Paulo da Costa Marinho, Chefe de Serviços de Limpeza;

Vogais suplentes: Vereador a Tempo Inteiro, Paulo Pinto Pereira, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Mónia Jeanne Pires Valente Martins, Técnica Superior Estagiária/Área de Psicologia;

19 — Afixação de listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

20 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

21 — Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3, do

artigo 3.º, do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

22 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão;

23 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, José Bento A. L. da Chão.

2611071114

### Aviso n.º 25084-B/2007

#### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 28 de Novembro e 6 de Dezembro de 2007, reclassifiquei os funcionários abaixo indicados:

Nome	Categoria de origem	Escalão/índice	Categoria de reclassificação	Escalão/índice
Natividade da Conceição Lourenço Afonso Lima.	Auxiliar de Acção Educativa — Grupo de Pessoal Auxiliar.	2/151	Técnica Superior 2.ª Classe/ Turismo — Grupo de Pessoal Técnico Superior.	1/400
Delfina Maria Pires Figueiras Martins.	Auxiliar de Acção Educativa — Grupo de Pessoal Auxiliar.	2/151	Assistente de Acção Educativa — Grupo de Pessoal de Apoio Educativo.	1/199
Mário José da Silva Barreto . . . .	Operário/Jardineiro — Grupo de Pessoal Operário Qualificado.	1/142	Fiel de Armazém — Grupo de Pessoal Auxiliar	1/142
Paulo Jorge Temporão Bouças . . .	Operário/Jardineiro — Grupo de Pessoal Operário Qualificado.	1/142	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais — Grupo de Pessoal Auxiliar.	1/155
António Manuel Tenedório Rodrigues.	Operário/Jardineiro — Grupo de Pessoal Operário Qualificado.	1/142	Operário Altamente Qualificado/ Mecânico — Grupo de Pessoal Altamente Qualificado.	1/189
César Augusto Oliveira Araújo . . .	Operário Asfaltador — Grupo de Pessoal Operário Qualificado.	1/142	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais — Grupo de Pessoal Auxiliar.	1/155

As reclassificações foram efectuadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Os funcionários devem aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, José Bento Armada Lourenço da Chão.

2611071116



## PARTE I

### AUTARQUIAS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Grândola	À atenção de Divisão de Estudos Projectos e Empreitadas
Endereço Rua do Dr. José Pereira Barradas	Código postal 7580-281
Localidade/Cidade Grândola	País Portugal
Telefone 269450032-269450075	Fax 269451907
Correio electrónico graca.raposo@cm-grandola.pt	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO  SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Construção do sistema de drenagem de águas residuais domésticas e ETAR da Aldeia do Pico.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

O concurso visa a adjudicação da empreitada acima indicada, cujo regime é por série de preços. O valor base para efeitos de concurso é de € 257 419,84.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Grândola — freguesia e concelho de Grândola.

**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no projecto e no caderno de encargos.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (*para obras*)em dias  a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)Ou: Início  e/ou termo **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O financiamento da empreitada é através do orçamento municipal. O pagamento será efectuado por autos de medição mensais, de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio, em regime da responsabilidade solidária, tendo a entidade ou consórcio de estar constituído aquando da celebração do contrato. Tratando-se de consórcio, este pode revestir-se na modalidade do consórcio externo.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Alvará de empreiteiro emitido pelo IMOPPI da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor total da proposta e 6.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor dos respectivos trabalhos.

Os concorrentes não detentores do alvará de empreiteiros emitido pelo IMOPPI devem apresentar os documentos exigidos no ponto 6 do programa de concurso.

Para avaliação da capacidade económica, financeira e técnica observar-se-á o disposto no ponto 19 do programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no ponto 15.5 do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no ponto 15.6 do programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no ponto 15.7 do programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público   
 Concurso limitado   
 Concurso limitado com publicação de anúncio   
 Concurso limitado sem publicação de anúncio   
 Concurso limitado por prévia qualificação   
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas   
 Concurso limitado urgente   
 Processo por negociação   
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO  SIM *Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares***IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo 

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70 %.

2 — Valia técnica da proposta — 30 %.

a) Plano de mão-de-obra — 35 %.

b) Plano de trabalhos — 35 %.

c) Plano de equipamento — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM 

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção  ou  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 150 acrescido de IVA à taxa legal em vigor (21 %). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Desde que solicitadas até ao 27.º dia a contar do dia seguinte à publicação, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, nas condições indicadas no ponto 26 do programa de concurso, no prazo máximo de seis dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade indicada em 1.3.

O pagamento poderá ser efectuado em numerário ou cheque emitido à ordem da tesouraria da Câmara Municipal de Grândola.

Envio do processo à cobrança — se for esta a pretensão do concorrente, deverá o mesmo mencioná-la no respectivo pedido escrito, com indicação do endereço e número de contribuinte. Ao valor do processo supramencionado acresce o valor dos portes via CTT.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** ou  dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16:00.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro **IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**Até  ou  meses e/ou  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público do concurso podem assistir quaisquer interessados, apenas podendo intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**Data  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora 10:00. Local: Edifício da Câmara Municipal de Grândola.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO  SIM *Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Vicente Morais Beato*.

2611071140



---

*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750

---